

Lei nº 2394 de 18 de Maio de 1976

Autoriza a regularizar despesas com a aquisição de 2 (dois) aparelhos telefônicos da Telecomunicações de Minas Gerais - TELMIG -, no montante de R\$ 6.012,00 (seis mil e doze cruzeiros) e, contém outras providências.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decretou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art: 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a regularizar despesas com a aquisição de 2 (dois) aparelhos telefônicos, da Telecomunicações S. H. - TELMIG - Minas Gerais, a serem instalados no Prédio da Prefeitura Municipal e Proca de Esportes, no montante de R\$ 6.012,00 (seis mil e doze cruzeiros), conforme recibos nº 114710 e 114711.

Art: 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo 1º (primeiro) da presente Lei, fica aberto o crédito Especial de R\$ 6.012,00 (seis mil e doze cruzeiros), à saber:

Assessoria de Gabinete e Secretaria da Prefeitura, sob dotação: 41.40.02 - Material Permanente - Função: 03000000 - Administração e Planejamento - Programa: 03070000 - Administração - Sub Programa: 03071340 = Telefonia, a importância de R\$ 3.433,00 e no Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social, sob dotação 41.40.66 - Material Permanente - Função: 08000000: Educação e Cultura - Programa: 08460000: Educação Física e Esportes - Sub Programa: 08461340 = Telefonia, a quantia de R\$ 2.579,00 (dois mil Quinhentos e Setenta e Nove Cruzeiros), perfazendo um total de R\$ 6.012,00 (Seis Mil e Doze Cruzeiros) e, consequentemente fica cancelado totalmente as dotações: 41.10.00 - Obras Públicas -

41.10.46 - Construção da Linha Telefônica; 41.10.46: Con-
servação do Posto Telefônico e parcialmente a dotação 41.40.00 -
Material Permanente; 41.40.46 - Para o Serviço Telefônico -
05 0000 00 - Comunicações - 05 22 0000 : Telecomunica-
ções; 05 22 13 40 : Telefonia, do Serviço de Obras Públi-
cas, do Orçamento Vigente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor imediatamente, revoga-
das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arlândia, 18 de Maio de 1976

O Prefeito Municipal

(a) José Domasceno Ferreira